



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 37, de 02 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Comércio para conclusão de Turma e emissão de diplomas do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 40/16,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização do Curso Técnico em Comércio para conclusão de Turma e emissão de diplomas do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima.

Art. 2º A presente Renovação de Autorização destina-se especificamente à diplomação dos alunos remanescentes do curso de que trata o Parecer CEE/RR Nº 40/16, integrante do Processo CEE/RR nº 39/16, ficando convalidados os atos até aqui praticados.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 2911
EM 28/12/16

HOMOLOGO

21/12/16

EMANUEL ALVES DE MOURA
Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/R
Decreto nº 887-P de 17/08/2016